DIGITALIZADO
EM: 06/08/09
Roberta Otoch Régis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04 / 07 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 144/1963

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$/5.600.000,00 na forma que indica

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 2213 DE 25 / 07 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2828 DE 26 / 07 / 1963

ARQUIVO

AML

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2.212 DE 25 DE julho DE 1963.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir, adicional ao Orçamento vigente o credito suplementar da importancia de Cr$ 5.600,000,00(cinco milhoes e seiscentos mil cruzeiros) na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Cr$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

002 - Secretaria

8.00.0 - Pessoal Fixo

Dotações Gerais.

1 - Salário Familia

Passa de.....	500.000,00
Para.....	3.500.000,00
Aumenta.....	3.000.000,00

2 - Salario Esposa

Passa de	200.000,00
Para.....	900.000,00
Aumenta.....	700.000,00

8.00.1 - Pessoal Variável

Dotações Gerais

3 - Salário Familia

Passa de.....	260.000,00
Para.....	1.660.000,00
Aumenta.....	1.400.000,00

4 - Salário Esposa

Passa de.....	100.000,00
Para.....	600.000,00
Aumenta.....	500.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a se utilizar dos recursos de que trata o artigo 55 - Paragrafo Unico - II

da Lei nº 781, de 30 de janeiro de 1954.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de julho de 1963

Cel. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

Luis Queiroz Campos
Secretário Municipal de Finanças

Ernesto Matos Gurgel do Amaral
Secretário Municipal de Administração.

Francisco Ernesto Uchôa Lima
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Cel. Lauro Tavares da Silva
Secretário Municipal de Obras.

Eldir Itamar Cortez
Secretário de Fomento, Produção e Abastecimento.

Benedito Arthur de Carvalho Ferreira
Secretário Municipal de Saúde e Assistencia.

Humberto Santana
Secretário Municipal de Urbanismo

Raimundo Barroso Pereira
Secretário Municipal de Patrimônio

Roberto Carvalho Cunha
Secretário Municipal de Previdência e Assistencia Social

M.E.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 144 / 63.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o credito suplementar da importancia de Cr$ 5.600.000,00 (cinco Milhões e seiscentos Mil Cruzeiros), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 5.600.000,00 (Cinco Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

002 - Secretaria

8.00.0 - Pessoal Fixo.

Dotações Gerais.

1 - Salário Familia.-

Passa de 500.000,00

Para.....3.500.000,00

Aumenta.....3.000.000,00

2 - Salário Esposa

Passa de .....Cr$ 200.000,00

Para..... 900.000,00

Aumenta..... 700.000,00

8.00.1 - Pessoal Variavel

Dotações Gerais

3 - Salário Familia

Passa de .....Cr$ 260.000,00

Para.....1.400.000,00

Aumenta.....1.400.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 61/63
AO PROJETO DE LEI Nº 144/63

Distribuído em 16/7/63.

O vereador José Barros de Alencar apresentou à consideração da Casa o projeto de lei nº 144/63, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos / mil cruzeiros para reforço de diversas dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Fortaleza.

Para fazer face à suplementação de que trata o referido projeto de lei, fica o Prereito Municipal autorizado a se utilizar dos / recursos apontados no artigo 55 - parágrafo único - II - da Lei nº / 781, de 30 de janeiro de 1954.

Em face do expôsto, somos pela aprovação da proprosição em / tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de julho de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

MMM/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 144/63.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir, adicional ao Orçamento vigente o crédito suplemantar da importância de Cr$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros) para refôrço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

002 - Secretaria

8.00.0 - Pessoal Fixo.

Dotações Gerais.

1 - Salário Familia.-

Passa de 500.000,00

Para.....3.500.000,00

Aumenta..... 3.000.000,00

2- Salário Esposa

Passa de.....Cr$ 200.000,00

Para..... 900.000,00

Aumenta..... 700.000,00

8.00.1 - Pessoal Variavel

Dotações Gerais

3 - Salario Familia

Passa de.....Cr$ 260.000,00

Para.....1.660.000,00

Aumenta.....1.400.000,00

4- Salário Esposa

Passa de 100.000,00

Para..... 600.000,00

Aumenta..... 500.000,00

Art.2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a se utilizar dos recursos de que trata a artigo 55 - Paragrafo Único - II - da Lei Nº 781, de 30 de janeiro de 1954.

Art.3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de julho de 1963.

Presidente

Relator

EIL

Of. nº 1201/63 Fortaleza, 22 de julho de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 1¦ de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a / satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir, adicional ao Orçamento vigênte o crédito suplementar da importância de Cr$ 5.600.000,00(cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Cap. Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA